

**Ata I do Chamamento Público**  
**nº 001/2018 – MSGÁS**

**1. FINALIDADE:** Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, localizada na Av. Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS, realizou-se a sessão pública de inscrição das ESFL, recebimento e abertura dos envelopes de plano de trabalho e propostas de preços e de documentos para assinatura do termo de colaboração, referentes ao Chamamento Público nº 001/2018-MSGÁS, para atendimento das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições gerais da Lei nº 13.019/2014 e da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., relativo ao Processo nº 252/2018. Objeto: **Seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos - ESFL, que tenha por objetivo a assistência ao jovem e a educação profissional, visando firmar Termo de Colaboração para seleção, contratação e formação técnico-profissional metódica de 02 (dois) jovens aprendizes.**

**2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:** A Comissão foi constituída pelos seguintes membros: Xerxes Flamarion Sabino – **Presidente**; Angela Beatriz da Silva e Claudimar Rodrigues Soares – **Membros**, designados pela Portaria nº 084/2018, de 29/06/2018, publicada no D.O.E. nº 9.687, de 02 de julho de 2018.

**3. ESFL (S) PARTICIPANTE (S):**

ESFL:	REPRESENTANTE:
1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	Aline Barbosa dos Santos
CNPJ: 61.600.839/0001-55	RG: 1207022 – SSP/MS

Considerando que a MSGÁS necessita cumprir o dever legal de formação técnico-profissional de aprendiz exigido pelo Decreto Federal nº 9.579/2018 e Decreto Estadual nº 14.494/2016; considerando que a Delegacia do Trabalho notificou a MSGÁS para a contratação de efetivo mínimo de aprendiz (cf. Notificação nº 101/2018, de 05/12/2018, do Ministério do Trabalho – SRTE/MS – NAA); considerando que são poucas as ESFL que atendem aos requisitos legais (“mercado” restrito); e, ainda, considerando que foi dada ampla publicidade ao presente chamamento, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas (cf. art. 12, § 1º, do Decreto nº 14.494/2016), a Comissão decide dar continuidade ao certame com a participação de apenas uma instituição.

Considerando que somente uma ESFL manifestou interesse e efetivamente se inscreveu para participar do presente certame, a Comissão registra que realizou o chamamento público abrindo-o por meio de sessão pública destinada à inscrição, análise e julgamento do plano de trabalho, propostas de preços e habilitação/contratação da ESFL, com fundamento nos princípios da eficiência, gestão administrativa e economia, observando os requisitos legais previstos no Decreto Estadual nº 14.494/2016, em especial, os procedimentos para apresentação de propostas, seleção e de homologação consoante os arts. 12 e seguintes do referido Decreto.

A ESFL participante apresentou os envelopes contendo o Plano de Trabalho e Proposta de Preços (Envelope 1) e documentos para assinatura do Termo de Colaboração (Envelope 2).

A Comissão rubricou os envelopes e os repassou à representante do CIEE que também os viu e os rubricou.

**4. DA INSCRIÇÃO:** A ESFL apresentou os envelopes contendo o Plano de Trabalho e Proposta de Preços (Envelope 1) e documentos para assinatura do Termo de Colaboração (Envelope 2), atendendo-se às exigências contidas no edital, sendo declarada inscrita.

**5. DA ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) Nº 01 E DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA DE PREÇO:** Foi aberto o envelope de nº 1, contendo o Plano de Trabalho



e a Proposta de Preço, os quais foram rubricados pela Comissão e representante presente, e, ainda, foi realizada a análise prévia a fim de verificar o atendimento às exigências do Edital e anexos.

Na análise do Plano de Trabalho e avaliação da Proposta de Preço do licitante verificou-se que a ESFL atendeu aos requisitos previstos no item 9.6 do edital, no Anexo II do Edital (Roteiro do Plano de Trabalho – Arco Ocupacional) e no Anexo III do Edital (Proposta de Preço), sendo declarada **CLASSIFICADA**, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	
ESFL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	
Valor Mensal:	R\$ 2.282,98
Valor Global:	R\$ 54.791,52
Prazo de Vigência:	24 meses

A Comissão declara a ESFL **CLASSIFICADA** com proposta no valor global de **R\$ 54.791,52** (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), pelo **período de 24** (vinte e quatro) **meses**.

**6. DA ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) Nº 02 E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Foi aberto o envelope de nº 2 da ESFL, consoante a regra do item 9.19 do edital, contendo os documentos para assinatura do Termo de Colaboração os quais foram rubricados pela Comissão e representante presente, e, ainda, foi realizada a análise a fim de verificar o atendimento aos requisitos de habilitação/contratação previstos no item 9.7 do Edital.

A Comissão registra que a ESFL apresentou a documentação de Habilitação/Contratação atendendo às exigências constantes no item 9.7 do Edital e dos anexos ao instrumento convocatório, sendo declarada **HABILITADA**.

**7. DO JULGAMENTO E RESULTADO DO CHAMAMENTO:** A Comissão declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a ESFL **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, com proposta no valor global de **R\$ 54.791,52** (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), pelo **período de 24** (vinte e quatro) **meses**.

**8. MANIFESTAÇÃO DE REPRESENTANTE:** Instada pela Comissão, a representante credenciada declara expressamente que não possui intenção de recorrer da decisão de classificação/habilitação e nem intenção de manifestação/protesto quanto à decisão da Comissão.

**9. ENCERRAMENTO:** A Comissão informa que o resultado será publicado *site* da Companhia e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para o conhecimento de todos e será encaminhado para Homologação da autoridade competente.

A Comissão encerrou a reunião às 11h45min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representante presente.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2019.

  
**Xerxes Flamarion Sabino**  
Presidente da Comissão

  
**Claudimar Rodrigues Soares**  
Membro

  
**Angela Beatriz da Silva**  
Membro

  
**Aline Barbosa dos Santos**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE